



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
COMPLEXO HOSPITALAR UFPA-EBSEH  
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA  
SETOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

## **ORIENTAÇÕES PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA PARA A GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

### **1. OBJETIVO**

Estabelecer o fluxo de envio dos projetos de pesquisa para a Gerência e Ensino e Pesquisa do CHU-UFPA, a fim de se obter a assinatura da Carta de Anuência Institucional e da Folha de Rosto da plataforma Brasil (se for o caso).

### **2. ABRANGÊNCIA DA NORMA**

Todos os pesquisadores alocados no Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) ou alocados em outra instituição proponente que irão encaminhar os projetos de pesquisa para assinatura de folha de rosto e carta de anuência institucional.

### **3. ENVIO DOS PROJETOS DE PESQUISA PARA ANÁLISE NA GEP DO CHU-UFPA**

Para que os projetos de pesquisa sejam analisados pela Gerência de Ensino e Pesquisa, o pesquisador deve acessar a plataforma do REDE PESQUISA EBSEH e seguir os passos descritos abaixo:

- **PLATAFORMA REDE PESQUISA EBSEH - AÇÃO DO PESQUISADOR**

- Passo 1: Cadastro do pesquisador
- Passo 2: Solicitação de credenciamento no CHU-UFPA
- Passo 3: Cadastro do Projeto de Pesquisa
- Passo 4: Acompanhar a análise do Projeto de Pesquisa

Em paralelo, o Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica da GEP-CHU UFPA, terá a responsabilidade de executar as ações a seguir:

- **PLATAFORMA SIG PESQUISA – AÇÃO DO SETOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA GEP**

- Passo 1: Aprovação do credenciamento do pesquisador
- Passo 2: Análise do projeto de pesquisa
- Passo 3: Envio do projeto para o setor/divisão/unidade onde será desenvolvido para autorização do responsável
- Passo 4: Assinatura de carta de anuência
- Passo 5: Envio por e-mail do pesquisador a folha de rosto assinada (se for o caso)

### **PROJETO DE PESQUISADORES ALOCADOS NO CHU-UFPA E COMO INSTITUIÇÃO PROPONENTE O CHU-UFPA**

- O projeto de pesquisa deverá ser elaborado e inserido na Plataforma Brasil, tendo como instituição proponente o Complexo Hospitalar UFPA;
- Documentos inseridos no Sistema Rede Pesquisa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
COMPLEXO HOSPITALAR UFPA-EBSEERH  
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA  
SETOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- Projeto de Pesquisa
- Folha de Rosto da Plataforma Brasil
- Ficha de Cadastro do Pesquisador Principal
- Declaração de Isenção de Ônus ao Complexo UFPA
- Instituição Proponente: Complexo Hospitalar UFPA/EBSEERH (se projeto do HUJBB ou do HUBFS) com CNPJ 15.126.437/0037-54; ou Hospital Universitário João de Barros Barreto com CNPJ 34.621.748/0004-76

**PROJETO DE PESQUISADORES ALOCADOS EM OUTRA INSTITUIÇÃO PROPONENTE.**

- O projeto de pesquisa deverá ser elaborado e inserido na Plataforma Brasil;
- A direção da Instituição Proponente assinará a Folha de Rosto;
- Documentos inseridos no Sistema Rede Pesquisa:
  - Projeto de Pesquisa
  - Folha de Rosto da Plataforma Brasil
  - Ficha de Cadastro do Pesquisador Principal
  - Declaração de Isenção de Ônus ao Complexo Hospitalar-UFPA

Todo este processo de análise deverá ocorrer em **um prazo de até 30 dias** a contar o recebimento pelo sistema do pedido de análise da pesquisa.

**4. LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS**

BRASIL. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Dispõe sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 jun. 2013.

BRASIL. Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 maio 2016.